



RESOLUÇÃO 014-2022

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e

CONSIDERANDO a proposição do representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE, discutida e aprovada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, ocorrida em 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar para 1º de janeiro de 2023 o início da avaliação dos índices de cumprimento da meta de passageiro equivalente a ser considerada no modelo de remuneração das permissionárias.

Art. 2º. Manter em 1º de dezembro de 2022 a avaliação dos índices de cumprimento de frota e de viagens, a serem consideradas no modelo de remuneração das permissionárias, conforme estabelecido no Art. 2º, Parágrafo único da Resolução CSTM 012/2022

Art. 3º. Manter em vigor todos os demais conteúdos estabelecidos na Resolução CSTM 012/2022

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


Recife, 30 de dezembro de 2022.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM


Coordenadora Jurídica
GRANDE RECIFE
Visto